

## CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 427/2017

## APROVA PLANO DE CURSO DO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MODELO PEDAGÓGICO SENAC, PARA AS UNIDADES DE ENSINO TÉCNICO DO SENAC EM MINAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 043/2017, de 20/11/2017, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do Processo nº 1539/2012 - Volume 2;

## RESOLVE:

Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Informática - Modelo Pedagógico Senac, constante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com carga horária total de 1.200 (mil e duzentas) horas, a ser adotado pelas Unidades de Ensino Técnico do Senac em Minas.

Sala de reuniões, 29 de novembro de de 2017.

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Superintenden e Educacional

Senac Minas